

1 **ATA 2604ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos quinze dias do mês de junho do
2 ano de 2016, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima quarta Sessão Plenária Ordinária
4 do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do Conselheiro Francisco José
5 Carbonari. Compareceram os Conselheiros Ana Amélia Inoue, Bernardete Angelina
6 Gatti, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo Silveira,
7 Guiomar Namó de Mello, Jacintho Del Vecchio Júnior, Jair Ribeiro da Silva Neto, José
8 Rui Camargo, Luis Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa
9 Storópoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Nilton
10 José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Rosângela Aparecida Ferini Vargas
11 Chede, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01.** A Ata
12 de nº 2603 de 08/06/2016, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **02.**
13 Justificaram a ausência os Conselheiros Hubert Alquéres, João Cardoso Palma Filho e
14 Laura Laganá. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) comunicou
15 que há três Comissões, neste Conselho, com a finalidade de desenvolver estudos e
16 apresentar proposições referentes a: 1) inclusão escolar de alunos com necessidades
17 especiais; 2) políticas públicas, na área da Educação; e 3) proposta de alteração da
18 Indicação CEE nº 53/2005. No caso da primeira, comentou que o prazo venceu no dia
19 14/06, portanto, ontem, e que já recebeu uma cópia do relatório que está sendo
20 concluído. Na questão da Inclusão escolar, cujo prazo termina hoje, foi informado pelo
21 **Cons. Jacintho Del Vecchio Junior**, que a Comissão resolveu ouvir alguns
22 especialistas sobre o assunto e que a **Consª Ana Amélia Inoue**, Presidente da
23 Comissão, irá solicitar dilação de prazo. A terceira comissão, que irá tratar da alteração
24 da Indicação CEE nº 53/2005, tem prazo até o dia 24/07 para terminar seu relatório; b)
25 a **Presidência** informou que foi aprovado nesta terça-feira, 14/6, pela Assembleia
26 Legislativa o Plano Estadual de Educação e que a erradicação do analfabetismo e
27 universalização do atendimento escolar estão entre as diretrizes aprovadas. na forma
28 de emenda aglutinativa substitutiva, o Plano Estadual de Educação (PEE) – Projeto de
29 Lei 1.083/2015, de autoria do Executivo. O PEE foi elaborado em consonância com as
30 diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação, aprovado
31 pela Lei federal 13.005/2014. Emenda Aglutinativa Substitutiva Nº 1, de 2016, ao
32 Projeto de Lei Nº 1083, de 2015. Com fundamento no inciso IV do artigo 175 do
33 Regimento Interno e tendo por base as emendas apresentadas, dá-se nova redação ao
34 Projeto de Lei nº 1083, de 2015: Projeto de Lei nº 1083, de 2015, que aprova o Plano
35 Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências; c) informou que há
36 ainda uma sugestão do **Cons. João Cardoso Palma Filho** para constituição de
37 comissão, a ser composta por Conselheiros das duas Câmaras, com a finalidade de
38 monitorar/acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do PNE. O **Cons.**
39 **Francisco Antonio Poli** comentou que como o Plano foi aprovado, não haveria mais a
40 necessidade de se compor comissão por entender que a proposta foi na inexistência de
41 um Plano Estadual de Educação. A **Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas**
42 **Chede** disse ter entendido, na proposta do **Cons. Palma**, que a Comissão seria para
43 acompanhamento do Plano Nacional de Educação. A **Consª Maria Lúcia Franco**
44 **Montoro Jens** disse que está havendo um problema de entendimento sobre a questão
45 e que o melhor seria aguardar a presença do **Cons. Palma** na próxima sessão. A
46 **Consª Bernardete Angelina Gatti** disse que de qualquer maneira seria necessário
47 instituir uma comissão de acompanhamento do Plano Estadual de Educação. Acha que
48 essa ideia estava na colocação do **Cons. Palma** e poderá ser discutida mais
49 atentamente quando ele estiver presente. Disse que a comissão terá que ter um
50 aspecto técnico muito bem desenvolvido porque para fazer o acompanhamento do
51 Plano Estadual de Educação vai ter que definir algumas estatísticas básicas que talvez
52 tenham que se articular com o SEADE. Comentou que seria bastante interessante,

1 como papel deste Conselho, definir análises parciais em determinados tempos para
2 nos posicionarmos junto ao Senhor Secretário a fim de haver uma alimentação de
3 possibilidades de correção de rumos e definição de novos nichos e novas
4 necessidades. A **Presidência** sugeriu aprofundamento da questão, na próxima sessão,
5 e solicitou aos senhores Conselheiros, que não terão seus mandatos encerrados neste
6 semestre, que se voluntariassem para compor tal comissão; d) a Câmara Municipal de
7 São Carlos, em sessão ordinária realizada no dia 04/05/2016, aprovou duas Moções -
8 uma de **Protesto** “contra o Sr Governador do Estado de São Paulo, Senhor Geraldo
9 Alckmin e ao Secretário de Segurança Pública, Senhor Alexandre Moraes, pela invasão
10 da Polícia Militar às dependências do Centro Paula Souza, na cidade de São Paulo,
11 que se encontra ocupada por seus estudantes em razão de reivindicações não
12 atendidas pela melhoria das condições de ensino”; e a outra de **Apoio** “aos Servidores
13 Administrativos, Auxiliares de Docentes, e Professores das ETCs e FATECs pelas
14 justas reivindicações apresentadas ao Governo do Estado de São Paulo”; e) o Cons.
15 José Rui Camargo representará a Presidência na Cerimônia de Posse do Procurador
16 de Justiça Gianpaolo Poggio Smanio, a ser realizada no dia 17/06/2016; f) a Academia
17 Paulista de Educação convida para Cerimônia de Posse da Acadêmica Guiomar Namo
18 de Mello e para Palestra sobre Formação de Professores, a realizar-se no dia 23 de
19 junho, às 19h, no auditório Ernesto Igel – Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi São Paulo/SP;
20 g) Proposta de Indicação e Projeto de Deliberação, da CEB, relator Cons. Francisco
21 Poli, “disciplina a aprovação dos Regimentos Escolares”, será distribuída na sessão de
22 hoje e pautada para daqui 15 dias conforme consensuado por este Plenário. **04.**
23 **PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Cons^a Bernardete Angelina Gatti**, a
24 respeito da revisão da Indicação CEE nº 53/2005, disse que o assunto é muito
25 complexo e que já solicitou aos membros da comissão que façam um levantamento de
26 tudo que existe no MEC sobre a questão. Informou que já está agendada uma reunião
27 para o dia 29/06 e que farão o possível para cumprir o prazo para entrega do relatório.
28 A **Presidência** sugeriu que fossem ouvidas pessoas da SEE, que trabalham com
29 editais de concursos, para que possam apresentar os problemas específicos que têm
30 encontrado na elaboração desses editais, para que possam ser avaliados. O **Cons.**
31 **Roque Theóphilo Junior**, ratificando uma informação que já havia enviado por e mail,
32 a propósito do julgamento da ação direta de inconstitucionalidade sobre a Lei 13146, os
33 artigos questionados 28 e 30 já estão em plena validade, o transcurso, ao contrário do
34 que se esperava, foi surpreendentemente rápido, e o mais importante é a manifestação
35 dos ministros a propósito da questão da inclusão. Comentou que valeria a pena a
36 Comissão Especial que está tratando da Inclusão escolar, aguardar a publicação do
37 acórdão e juntá-lo às manifestações da Comissão. **MATÉRIA DELEGADA: 5.1)**
38 Indicação de Especialistas os Procs. CEE nºs 198/2013; 591/2001; 777/2001;
39 795/2009; 083/2016; 109/2016; 113/2016; 217/2015; 279/2015. Pareceres aprovados
40 nos termos da Del. CEE nº 30/03. **Proc. CEE 096/2016** _ Escola Superior da
41 Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. **Parecer 193/16** _ da Câmara de
42 Educação Superior, relatado pelo Cons. João Cardoso Palma Filho. Deliberação: 2.1
43 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de
44 Especialização em Direito e Economia, da Escola Superior da Procuradoria Geral do
45 Estado de São Paulo, com um mínimo de dez e um máximo de cinquenta vagas. O
46 Curso iniciar-se-á em 15 de agosto de 2016. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório
47 Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de
48 futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 193/2015** _ Centro Estadual de Educação
49 Tecnológica Paula Souza/FATEC Zona Leste. **Parecer 194/16** _ da Câmara de
50 Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1
51 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de
52 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido
53 pela FATEC Zona Leste, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza,

1 pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato
2 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
3 da Educação. **Proc. CEE 244/2010** _ Reautuado em 13/10/15 _ Instituto Municipal de
4 Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”. **Parecer 195/16** _ da Câmara de
5 Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
6 com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, a reformulação do Projeto do Curso
7 de Especialização em Proteção Integral à Família, oferecido pelo Instituto Municipal de
8 Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”. 2.2 Toma-se conhecimento da nova
9 turma do referido Curso, a iniciar-se em setembro de 2016. 2.3 A Instituição deverá
10 elaborar relatório final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos
11 para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 283/2015** _ Centro Estadual
12 de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ipiranga. **Parecer 196/16** _ da
13 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. João Cardoso Palma Filho.
14 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido
15 de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de
16 Recursos Humanos, oferecido pela FATEC Ipiranga, do Centro Estadual de Educação
17 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar
18 as recomendações da Comissão de Especialistas. 2.3 A presente renovação do
19 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
20 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 401/2005** _
21 Reautuado em 12/02/16 _ Faculdades Adamantinenses Integradas / Adamantina.
22 **Parecer 197/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Bernardete
23 Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
24 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em
25 Matemática, das Faculdades Adamantinenses Integradas / Adamantina, pelo prazo de
26 cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato
27 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
28 da Educação. **Proc. CEE 789/2009** _ Reautuado em 14/10/15 _ Universidade de
29 Taubaté. **Parecer 198/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a
30 Priscilla Maria Bonini Ribeiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
31 Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
32 Nutrição, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente
33 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
34 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06)**
35 **PAUTA: Proc. DER São Bernardo do Campo Nº 189/0027/2016.** Interessado: Lucas Utchuk
36 Caldeira de Oliveira. Relatora: Cons^a Sylvia Gouvêa. Teve sua discussão adiada pela ausência
37 do Cons. Hubert Alquéres, que havia solicitado vista do Parecer. **Proc. CEE 775/2000** –
38 Reautuado em 28/07/15 _ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do
39 Rio Pardo. O **Parecer 199/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a.
40 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1**
41 Aprova-se a adequação curricular do Curso de Licenciatura de Letras Português/Inglês
42 e Letras Português/Espanhol e Habilitação em Espanhol, da Faculdade de Filosofia,
43 Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, em vigência a partir do ano letivo de
44 2015, à Deliberação CEE nº 111/2012 com suas alterações. **2.2** A presente adequação
45 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
46 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 653/2007** _ Faculdade Municipal
47 “Prof. Franco Montoro” / Mogi Guaçu. **Parecer 200/16** _ da Câmara de Educação
48 Superior, relatado pela Cons^a. Maria Cristina Barbosa Storópoli foi aprovado por
49 unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
50 102/2010, o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Enfermagem, da
51 Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro”, em Mogi Guaçu. **2.2** A presente
52 autorização de funcionamento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
53 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**

1 **490/2008** – Reautuado em 06/08/15 _ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
2 Penápolis. **Parecer 201/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
3 João Cardoso Palma Filho foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se,
4 com fundamento na Deliberação CEE nº 102/2010, o Projeto do Curso de Bacharelado
5 em Direito, apresentado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.
6 **2.2** Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este
7 Conselho no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a
8 visita de especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos
9 termos de compromisso e para a elaboração de relatório circunstanciado, nos termos
10 da Deliberação CEE nº 102/2010, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição
11 não poderá realizar processo seletivo para o Curso citado. **2.3** A presente aprovação
12 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
13 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 072/2016** _ Universidade Nove de
14 Julho – UNINOVE. **Parecer 202/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
15 Cons. Jacintho Del Vecchio Junior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1**
16 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 112/2012, o Curso de Especialização
17 em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Deficiência Intelectual,
18 da Universidade Nove de Julho - UNINOVE. **2.2** Com a finalidade de assegurar o
19 cumprimento do disposto no artigo 6º da referida Deliberação, a Universidade Nove de
20 Julho deverá remeter a este Conselho: **2.2.1** relação de alunos matriculados em cada
21 turma, até o número máximo de vagas aprovadas, no prazo de até 30 dias após o início
22 das aulas. Esta relação deve conter: nome, curso de graduação, endereço/localidade;
23 **2.2.2** relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do
24 término das aulas. A partir destas informações, a Câmara de Educação Superior
25 disponibilizará ao sistema estadual de ensino o rol de profissionais habilitados nesses
26 cursos. **2.3** Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar relatório final
27 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura
28 avaliação desse Conselho. A Cons^a. Maria Cristina Storópoli declarou-se impedida de
29 votar. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e dez minutos, o Senhor Presidente
30 declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente
31 Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 15 de
32 junho de 2016

33 Francisco José Carbonari.....
34 Ana Amélia Inoue.....
35 Bernardete Angelina Gatti.....
36 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
37 Francisco Antonio Poli.....
38 Ghisleine Trigo Silveira.....
39 Guiomar Namó de Mello.....
40 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
41 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
42 José Rui Camargo.....
43 Luis Carlos de Menezes.....
44 Márcio Cardim.....
45 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
46 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
47 Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
48 Nilton José Hirota da Silva.....
49 Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
50 Roque Theóphilo Júnior.....
51 Rose Neubauer.....
52 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
53 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....